

As alterações virão: vigilância sanitária

A grande alteração anunciada durante o decorrer de 1976 no campo da Saúde foi a aprovação da nova lei de vigilância sanitária que, entre outras medidas, prevê a extinção da Secretaria Nacional de Saúde e do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, criando em seus lugares a Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária.

A nova lei de vigilância sanitária determina que as bulas dos medicamentos devem apresentar as características específicas da licença para fabricação, bem como as contra-indicações e seus efeitos, colaterais, dividindo ainda em três categorias os medicamentos: venda livre para os sais de frutas, laxantes, dipirona, vitaminas, analgésicos e antitérmicos; com receituário médico para os antibióticos, hormônios, antialérgicos e tranquilizantes e de circulação restrita aos hospitais os remédios para câncer, coração e similares.

A nova lei de vigilância sanitária entrou em vigor nos últimos dias do ano, mas na verdade ainda não está implantada, pois ela destina-se à descentralizar os poderes referentes ao setor, dando maior autonomia às secretarias estaduais e, como reconhece o secretário nacional da Saúde, Luiz Carlos Moreira, ainda vai ser preciso um bom espaço de tempo para que estas secretarias estejam aparelhadas e, conseqüentemente estejam aptas a empenhar o papel que lhes foi atribuído.

A nova lei de vigilância sanitária tem origem em toda a celeuma que foi levantada durante o ano que passou acerca da eficácia e dos efeitos colaterais dos medicamentos, celeuma esta que teve início com a divulgação, na Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, de uma lista de remédios nacionais analisados por uma entidade norte-americana, a Food and Drug Administration, que divulgava a existência de substâncias como a dipirona — largamente empregado em vários medicamentos de consumo livre e também popular —, substância esta considerada como inadequada e nociva ao consumo nos Estados Unidos, visto

que pode provocar doenças como a Agranulocitose — destruição dos glóbulos brancos — que pode levar o paciente à morte.

A discussão surgida em torno dos medicamentos agravou-se quando a Associação Médica do Rio de Janeiro — Amerj — elaborou e divulgou uma lista de 77 medicamentos considerados não-recomendados ao consumo, lista esta baseada nas denúncias feitas à CPI do Consumidor, de pesquisas, de recomendações de médicos norte-americanos e, principalmente, do estudo realizado pela "Food and Drug Administration". Faziam parte desta lista remédios como o Commel, a Novalgina, o Winstrol, Tetrex, Rarical, Optalidon, Ovanon, Coramina e Mogadon entre outros, sendo a maioria composta por analgésicos, antibióticos e anticoncepcionais.

A Abifarma — Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica — reagiu violentamente contra a publicação da lista, primeiro afirmando que o problema ficava na área da Saúde, visto que todos os medicamentos eram fabricados sob licença e fiscalização, depois ameaçando processar os responsáveis da Amerj, "pela campanha antiética e difamatória". Finalmente, a Abifarma encerrou suas manifestações depois de ter cometido uma indiscrição ao afirmar que a lista de medicamentos fazia parte de uma campanha organizada visando a estatização do setor químico-farmacêutico brasileiro, contradizendo claramente o ministro da Saúde, Almeida Machado que dias antes havia dito que o país continuaria dependendo das indústrias multi-nacionais do setor por muito tempo, pela falta de conhecimento técnico nacional.

Ao final de toda a controvérsia, que surgiu principalmente em torno da dipirona, os remédios com esta substância terminaram o ano incluídos na categoria de medicamentos livres ao consumo; a insulina e os anticoncepcionais, com receitas válidas para um ano inteiro e as indústrias multi-nacionais do setor farmacêutico com uma advertência: entregar a Secretaria Nacional de Saúde as bulas dos remédios dos países de origem.